ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.872/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A JBS S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a JBS S/A, objetivando fortalecer e viabilizar ações do comércio, da indústria e do turismo de negócios desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasse financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será utilizado em treinamentos, cursos, palestras, workshops, participação em feiras, seminários e repasses às entidades que tenham como objetivo fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas.

Art. 3º No convênio de que trata esta Lei deverá constar, obrigatoriamente, o prazo dos repasses, as condições do gerenciamento dos valores repassados, os direitos e os ônus das partes convenentes.

Art. 4º O convênio de que trata esta Lei terá vigência de 1 (um) ano, prazo que se iniciará com a assinatura do termo de convênio e que poderá ser prorrogado de acordo com o interesse dos convenentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 05/09/2022 - 08:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/72175. Folha 1 de 1